



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.045, de 05 de junho de 2000.

**PROJETO DE LEI Nº 5.120
AUTOR: RONALDO MELO**

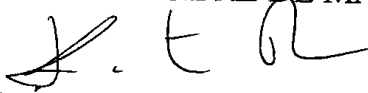
DÁ DENOMINAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 – Fica denominada PETES WALMOUR DE BARROS JÚNIOR, a Rua “T” do Conjunto Castelo Branco, Bairro da Jatiúca, nesta Capital.

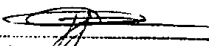
Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 05 de junho
de 2000.


KÁTIA BORN
Prefeita

Publicado no DOM

06 / 06 / 2000


Fun. Público Responsável

